

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Na sequência de uma denúncia feita pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Algarve, o Grupo Parlamentar do PCP tomou conhecimento que, no passado dia 21 de novembro, a administração do Hotel Crowne Plaza Vilamoura, decidiu despedir dirigentes, delegados e ativistas sindicais por terem participado, com outros trabalhadores, numa ação sindical que teve lugar junto ao hotel no dia 24 de março de 2016 e onde foi distribuído um comunicado a denunciar a degradação dos salários e das condições de trabalho, os milhares de euros devidos aos trabalhadores por trabalho suplementar não pago e o aumento da precariedade e da repressão patronal.

É intolerável que a administração do Hotel Crowne Plaza Vilamoura despeça trabalhadores por estes exercerem um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, o direito à liberdade sindical.

O Hotel Crowne Plaza Vilamoura pertence à empresa Marope Algarve – Hotéis de Portugal, que integra o Grupo Marope, entidade que tem beneficiado de diversos apoios públicos, incluindo benefícios fiscais, concedidos pelo Estado Português ao abrigo de programas ao investimento.

Pelo exposto, requeiro ao Ministério da Economia a lista completa dos apoios públicos, incluindo benefícios fiscais, concedidos à Marope Algarve – Hotéis de Portugal S.A., desde janeiro de 2010. Requeiro ainda cópia dos contratos de investimento e respetivos anexos, incluindo os contratos de concessão de benefícios fiscais, celebrados pelo Estado Português com a Marope Algarve – Hotéis de Portugal.

Palácio de São Bento, segunda-feira, 2 de Janeiro de 2017

Deputado(a)s

PAULO SÁ(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.